



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 1064/24 SA, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoria: Ver. Professor Shinayder.

Ao Senhor
Edmundo nunes
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **que seja afixado informativo com alta visibilidade nós transportes coletivos, informando o direito que garante o desembarque de mulheres fora do ponto de ônibus após as 20:00hs (vinte horas). Lei 407 de Maio de 2017.**

Câmara Municipal de Formosa, 10 de abril de 2024.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Muitas moram distante da parada ou do terminal de ônibus e sofrem com a sensação de insegurança, a mobilidade urbana deve levar em consideração desde o momento que a pessoa sai de casa, caminha até o embarque, a espera e o retorno ao lar, e preciso fornecer o mínimo de segurança para essas usuárias do transporte público.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.